



Município de Riqueza

DECRETO N.º 4417, DE 20/05/2022.

"Homologa a Licitação n.º. 1137/2022, realizada pela Pregão Presencial n.º. 25/2022, emitido em 05/05/2022, tendo como objeto a aquisição estimada e parcelada de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) e emulsão RR, de acordo com as especificações constantes no Edital".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas e autorizadas no Inciso VII do artigo 64 da Lei Orgânica do Município e pela Lei Federal n.º 8666/93 consolidada;

DECRETA:

Art. 1º. CONSIDERANDO, a legislação vigente em cumprimento a Lei de Licitações e de interesse social, a Pregoeira e equipe de apoio, atestaram o não comparecimento de interessados no Processo Licitatório. Assim, resolve declarar DESERTO o Pregão Presencial Registro de Preço N° 25/2022 de 05/05/2022, pela razão do não comparecimento de interessados ao certame.

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/05/2022, revogadas as disposições em contrário.

Riqueza/SC, 20 de maio de 2022.

Renaldo Mueller
Prefeito Municipal

Ademar Antônio Pignat
Secretário de Administração e Finanças

Registro informatizado nesta data
Riqueza/SC, 20 de maio de 2022.